



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Avenida Belo Horizonte, nº 9180 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137

JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

CNPJ: 01.641.197/0001-00

## PORTARIA Nº 01/2021

**VILSON MENDES DE AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal de Japonvar, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa.

Considerando a necessidade de atribuir funções conjuntas entre o Presidente e seu Secretário, responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Japonvar.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que quaisquer contas correntes da Câmara Municipal de Japonvar só poderão ser movimentadas, mediante assinatura em conjunto do Presidente da Câmara e seu Secretário:

Art. 2º - Em conjunto, o senhor Presidente da Câmara e seu Secretário terão poderes para:

- a) Emitir Cheques
- b) Abrir Contas de depósito
- c) Autorizar Cobrança;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- f) Requisitar talonário de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheques;
- i) Requisitar cartão eletrônico;
- j) Sustar/contratar – ordenar cheques;
- k) Cancelar cheques;
  
- l) Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Avenida Belo Horizonte, nº 9180 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137

JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

CNPJ: 01.641.197/0001-00

- n) Efetuar saques – conta corrente;
- o) Efetuar saques – poupança;
- p) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- q) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- r) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- s) Consultar contas/aplic. Programas repasse Recu;
- t) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- u) Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- v) Solicitar saldos/extratos de investimento;
- w) Emitir comprovantes;
- x) Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- y) Encerrar conta de depósito;
- z) Consultar obrigações do débito autorizado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Japonvar, (MG), 01 de Janeiro de 2021.**

**VILSON MENDES DE AQUINO**

Presidente da Câmara Municipal de Japonvar

Publicado em:	01/01/2021
Local:	Quadro de avisos da câmara municipal
Prazo:	30 dias
Período:	01/01/2021 a 01/02/2021
Fundamentação Legal:	Resolução nº 01/2016 Altera o art.23, inciso XVII e acrescenta o inciso XII, no artigo 29 ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japonvar.
Responsável pela publicação:	